



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

LEI Nº 1.003/2014

Súmula: Altera redação da Lei 966/2014 que dispõe sobre Desafetação de Área Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei 966/2.014 para constar como proprietária Vanda Galdino Coutinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As desafetações dos terrenos supracitados ficam sem efeito e revertidas, caso não seja concretizada a permuta pretendida das áreas com a “Pedreira” de propriedade de VANDA GALDINO COUTINHO, sendo uma gleba de Terras Rurais denominada Gleba E, objeto da matrícula 13.206.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122
